

~~PRONEW-823—2023~~**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 664/2020 – MA495-2021**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes, São Paulo (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0025-75, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627, Morumbi, São Paulo, CEP 05.652-000, representada, neste ato, por seus procuradores, nos termos da procuração pública lavrada em 27 de abril de 2022, pelo 20º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, acostada no livro 1719, páginas 211/214, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Em 02 de agosto de 2020, as partes celebraram o Contrato de prestação de serviços nº 664/2020, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, em atendimento a UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizado na cidade de Mogi das Cruzes/ SP, Av. Kaoru Hiramatsu, 2522 - Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP 08760 - 500, em estrita observância ao Termo de Referência e a proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 664/2020 – MA495-2021, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 10 de julho de 2023, a se findar no dia 09 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 10 de julho de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Alexandre Holthausen Campos
Diretor Superintendente de Ensino

Patricia Leisnock Santos
Diretor Financeira

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

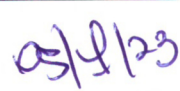
NOME
CPF

NOME
CPF 46261140839


Renata Forgas
OAB/SP 284.005
Diretoria Jurídica

✓

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SOCIEDADE BENEFICENT ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	CNPJ: 60.765.823/0001-30
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo contratual ao CTR nº 664/2020, firmado entre o fornecedor SOCIEDADE BENEFICENT ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual de 10 de julho de 2023 para mais 12 meses.</p> <p style="text-align: center;">Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023.</p>	
Solicitante:	<i>Sabrina Benetti</i> Gerente Administrativo UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	




Inneu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**
CNPJ: **60.765.823/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:54:51 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

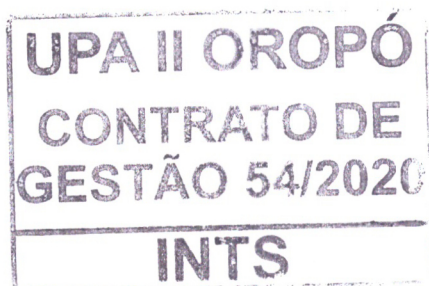
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **0AC1.3082.A5B4.17FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

05/11/23



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60765823

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.765.823/0001-30 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
 1.215.422.020,1.308.456.952

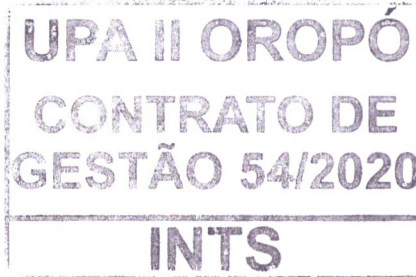
Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.765.823/0001-30 **IE:** 109953066118
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
 1.265.139.839,1.271.987.618

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/03823

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão



[Handwritten Signature]
Imneu Ricardo
 Ass. Administrativo
 UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43966610	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/02/2023 16:22:02 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

[Handwritten Signature]
Sabrina Benetti
 Gerente Administrativo
 UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0280923 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 60.765.823/

Contribuinte: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Liberação: 20/03/2023


Validade: 16/09/2023

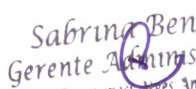
Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.109.577-6- Início atv :10/08/73 (AV ALBERT EINSTEIN, 627 - CEP: 05652-000)
CCM 3.906.778-5- Início atv :27/04/09 (R COMBATENTES DO GUETO, 00186 - CEP: 05652-100)
CCM 8.723.661-3- Início atv :19/03/82 (R DR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 00513 - CEP: 05415-000)
CCM 9.899.934-6- Início atv :09/08/91 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 4293 - CEP: 05521-200)
CCM 2.762.356-4- Início atv :25/02/99 (AV BRASIL, 953 - CEP: 01431-000)
CCM 3.171.895-7- Início atv :24/10/02 (AV BRASIL, 01121 - CEP: 01431-001)
CCM 3.387.995-8- Início atv :31/03/05 (R CORONEL LISBOA, 139 - CEP: 04020-040)
CCM 3.571.501-4- Início atv :17/10/06 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 417 - CEP: 04501-000)
CCM 3.589.901-8- Início atv :13/12/06 (AV PAULISTA, 02421 - CEP: 01311-300)
CCM 3.879.827-1- Início atv :10/02/09 (AV REBOUCAS, 03377 - CEP: 05401-400)
CCM 4.079.819-4- Início atv :14/06/10 (R APIACAS, 00085 - CEP: 05017-020)
CCM 4.241.599-3- Início atv :10/03/11 (EST DO M'BOI MIRIM, 5203 - CEP: 04948-030)
CCM 4.527.902-0- Início atv :23/05/12 (AV PROFESSOR ASCENDINO REIS, 00724 - CEP: 04027-000)
CCM 4.559.173-3- Início atv :10/07/12 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 00802 - CEP: 01442-000)
CCM 4.559.170-9- Início atv :10/07/12 (AV MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
CCM 4.599.129-4- Início atv :13/09/12 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-200)
CCM 4.729.694-1- Início atv :24/04/13 (R MANOEL ANTONIO PINTO, 285 - CEP: 05663-020)
CCM 4.792.754-2- Início atv :01/08/13 (AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 00180 - CEP: 04287-010)
CCM 4.931.659-1- Início atv :17/03/14 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1188 - CEP: 01451-001)
CCM 4.946.591-0- Início atv :08/04/14 (R COMBATENTES DO GUETO, 186 - CEP: 05652-100)

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Inneu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:15:45 horas do dia 20/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E5233951

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

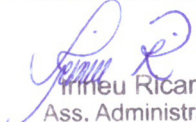
Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020

INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
05/4/23

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:15:45 horas do dia 20/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E5233951

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.765.823/0001-30
Razão Social: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Endereço: AV ALBERT EINSTEIN 627 / JARDIM LEONOR / SAO PAULO / SP / 05652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

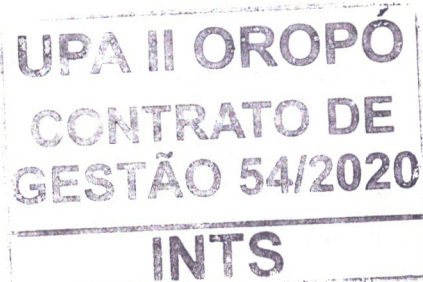
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062014224668955216

Informação obtida em 05/07/2023 11:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Coraci Alves Andrade - INTS
05/07/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.765.823/0001-30
Certidão nº: 9086966/2023
Expedição: 02/03/2023, às 11:27:28
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.765.823/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Lílian Alves Andrade - INTS

05/12/23